



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272

e-mail: psbmv@ig.com.br

Minas Gerais – CEP 36132-000

EDITAL Nº 001/SMS/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO/CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DESAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Títulos, visando a seleção de profissionais para a CONTRATAÇÃO para Função/Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), nos termos das disposições constitucionais pertinentes; em consonância com a Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006, e posteriores alterações; na forma da legislação municipal, especialmente a Lei Orgânica e em consonância com as disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Secretaria de Saúde de Santa Bárbara do Monte Verde.

Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

O Edital de Abertura, atos, decisões e convocações inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados e disponibilizados integralmente no site Oficial do Município de Santa Bárbara do Monte Verde -MG, nos seguintes locais: <https://www.santabárbaradomonteverde.mg.gov.br/> e Quadro de Avisos, na Secretaria de Saúde, na Rua Padre Caetano Navazio, s/n, Centro CEP 36.132-000 e na Secretaria Municipal de Saúde. **É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, alterações no edital e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo.**

Compreende-se como Processo Seletivo: a inscrição; análise de títulos; a classificação e contratação para o exercício das atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272

e-mail: psbmv@ig.com.br

Minas Gerais – CEP 36132-000

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF. As redes sociais, tampouco telefone, serão utilizados como canal oficial para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações.

As atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo Público, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada (requerimento, impugnação, pedido de esclarecimento ou ofício).

2. DO OBJETO

O presente Processo Seletivo Simplificado visa o Cadastro para contratação de Agente Comunitário de Saúde, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Santa Bárbara do Monte Verde - MG.

3. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

O quadro abaixo estabelece a função/cargo, os requisitos mínimos para a contratação, a carga horária semanal e o valor do vencimento.

FUNÇÃO / CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1 + CR	a) Ensino Médio completo; b) Estar em conformidade ao item 8.10. deste Edital	40 horas semanais	Emenda constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

A contratação será realizada conforme a conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais, do Poder Executivo Municipal, de forma gradativa, observado o número de vagas disponíveis, bem como, teto municipal de contratação de ACS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272

e-mail: psbmv@ig.com.br

Minas Gerais – CEP 36132-000

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, de acordo com as normativas previdenciárias vigentes e da **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022.**

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Agente Comunitário de Saúde:

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal. São ainda atividades inerentes ao Agente Comunitário de Saúde as definidas nos § 2º, § 3º, § 4º e §5º do art. 3º da Lei Federal nº. 11.350/2006 e suas alterações.

5. DAS ATRIBUIÇÕES EM CONJUNTO

Caberá aos Agentes Comunitários de Saúde realizarem atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - Na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - No planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - Na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

IV - Na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272

e-mail: psbmv@ig.com.br

Minas Gerais – CEP 36132-000

6. DA CARGA HORÁRIA

O Agente Comunitário de Saúde deverá cumprir jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, podendo, excepcionalmente, ser convocado para jornada de trabalho de campo e campanhas em fins de semana e feriados quando necessário, sendo obrigatório o comparecimento de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser advertido por escrito o contratado que ausentar-se deliberadamente.

7. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O vínculo administrativo de trabalho entre a Administração Pública Municipal e o candidato aprovado obedecerá às normas do Ministério da Saúde, pela Lei Federal nº. 11.350/2006, em especial seu artigo 2º e suas alterações, ao regime jurídico estatutário do Município, aplicado a este o Regime Geral de Previdência Social.

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas no período de 29 de abril a 03 de maio de 2024, de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria de Saúde, localizado à Rua Padre Caetano Navazio, s/n., Centro, Santa Bárbara do Monte Verde - MG.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Só será permitida uma inscrição por candidato.

As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do **ANEXO I**, deste Edital, que deverá ser impressa e preenchida pelo candidato com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de qualquer dos dados solicitados.

O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará no indeferimento da inscrição no Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272

e-mail: psbmv@ig.com.br

Minas Gerais – CEP 36132-000

Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração após o seu deferimento.

É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador.

Não serão aceitas inscrições e/ ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido no item 8.1 deste edital.

Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo.

São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter, no mínimo dezoito (18) anos completos de idade, quando da contratação;
- c) Não ter sido demitido a bem do Serviço Público por infrações disciplinares nos últimos 05anos;
- d) Ter aptidão física e mental;
- e) Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;
- f) Residir na localidade (Município) de atuação das atribuições;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Estar em dia com as obrigações militares (legalmente previstas).

Documentos obrigatórios comuns a todos os candidatos a serem entregues no ato da inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato (ANEXO I);
- b) Cópia do CPF e apresentação do original;
- c) Cópia do documento de Identidade (frente e verso) e apresentação do original;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272

e-mail: psbmv@ig.com.br

Minas Gerais – CEP 36132-000

- d) Cópia do comprovante de residência podendo ser: Conta de água, luz, telefone, boleto bancário ou contrato de aluguel;
- e) Declaração de que o candidato reside na localidade(município) desde a data da publicação do Edital do processo seletivo sendo passível de verificação pela Comissão Especial do Processo Seletivo;
- f) Diploma de escolaridade (Histórico escolar ou comprovação de conclusão de ensino médio);
- g) Cópia do comprovante de última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Atestado de Antecedentes Criminal estadual e federal;
- i) Certificado de Reservista ou dispensa militar, na forma da lei.

Documentos específicos a serem entregues no ato da inscrição para efeito de prova de títulos:

- a) Certificados de Curso de Formação para Agentes de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.
- b) Certificado de Formação na área da Saúde.
- c) Oficinas, Curso de Aperfeiçoamento e Capacitação, etc. desde que referentes à área de saúde, com carga horária mínima de 40 horas.

Procedimento formal de inscrição:

- a) O candidato ao cargo /função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá apresentar cópia dos documentos relacionados no item 8.10, 8.11. e 8.12. (se houver), em um envelopelacrado, devendo constar a identificação do candidato, da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/SMS/2022

NOME: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272

e-mail: psbmv@ig.com.br

Minas Gerais – CEP 36132-000

b) A entrega dos documentos para a inscrição, relacionados no item 8.10., 8.11. e 8.12. (se houver), é de inteira responsabilidade do candidato.

c) O candidato que não entregar de forma completa a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.

9. DO CRONOGRAMA

a) Período de inscrições:	29 de abril a 03 de maio
b) Divulgação do Resultado Preliminar	06 de maio
c) Recurso	07 de maio
d) Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo:	08 de maio

10. DA SELEÇÃO

A seleção para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos ao desempenho das exigências requeridas pelo Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS.

Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo - **EDITAL Nº 001/SMS/2022** analisar todas as etapas do processo, publicando os resultados de sua decisão no Mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde-MG, bem como, no site do Município, no endereço <https://www.santabarbaradomonteverde.mg.gov.br>.

11. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Os candidatos, mediante apresentação fundamentada de suas razões, poderão interpor recurso perante a Comissão Especial do Resultado Preliminar do processo. O prazo para interposição do recurso deve obedecer ao Cronograma - Item 9.

Os recursos devem ser apresentados respeitando os prazos já estabelecidos no Cronograma - Item 9, devendo estes serem entregues na Secretaria de Saúde, localizado à Rua Padre Caetano Navazio, s/n., Centro, Santa Bárbara do Monte Verde - MG, obedecendo ao calendário e aos horários de funcionamento, compreendidos de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272

e-mail: psbmv@ig.com.br

Minas Gerais – CEP 36132-000

Será admitido apenas um único recurso por candidato e no prazo fixado neste Edital.

A análise e apreciação dos recursos realizada pela Comissão Especial terá prazo estabelecido no Cronograma - Item 9, podendo a Comissão reconsiderar sua decisão, publicando o resultado.

12. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

Para efeito classificatório, ao candidato que apresentar no ato de sua inscrição os títulos a que se refere o item 8.12, serão seguidas regras abaixo:

TIPO DO TÍTULO	PONTOS PELO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de formação para Agentes (ACS) (carga horária mínima de 40 horas).	10 pontos	10
Formação na área de saúde	10 pontos	10
Curso de qualificação na área da saúde (carga horária mínima de 40 horas).	01 ponto por título.	04

Serão desconsiderados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos de comprovação mencionados no Item 8.12.

São considerados Curso de qualificação: Oficinas, Curso de Aperfeiçoamento e Capacitação, etc. desde que referentes à área de saúde, com carga horária mínima de 40 horas.

A formação na área de saúde abrange todas as áreas da saúde.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos que obtiverem maior pontuação serão classificados, e seguirão esta ordem, observando o número de vagas deste Edital.

Verificando-se a ocorrência de empate entre os candidatos, será obedecida a seguinte ordem de prioridade para o desempate:

- Maior pontuação na Prova de Títulos.
- O candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272

e-mail: psbmv@ig.com.br

Minas Gerais – CEP 36132-000

13.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da listagem final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

13.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas são considerados classificáveis/ excedentes e, em caso de desistência entre os candidatos, poderão ser convocados para o cargo/função até que haja nova publicação de Edital ou se encerre a validade deste Processo Seletivo.

13.5. Os candidatos classificados serão chamados por Ato Normativo de Convocação que será publicado conforme previsto no Item 1.3 deste Edital.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA O CARGO/FUNÇÃO:

14.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido no Edital de Convocação para a Contratação, será considerado desistente, sendo convocados os demais classificados, observando-se sempre a ordem de classificação.

14.2. O candidato desistente à vaga estabelecida nos critérios deste Edital deverá formalizar sua desistência por meio de Termo de Desistência Definitiva.

14.3. Candidato convocado ao cargo/função que fizer declaração falsa ou inexata em sua documentação para fins de contratação, será desclassificado, ficando impedido de participar de novo processo seletivo pelo prazo de 04 anos.

14.4. Ao ser convocado o candidato deverá entregar os documentos listados à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhados dos documentos originais, para conferência do setor responsável.

14.5. Se verificada e constatada por meio de Laudo médico, a falta de aptidão física e/ou mental para o exercício da função no tempo da Convocação para Contratação, conforme cada caso, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo.

14.6. Fica a cargo do Município de Santa Bárbara do Monte Verde solicitar outros documentos complementares a este processo, caso haja necessidade.

Guerra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272
e-mail: psbmv@ig.com.br
Minas Gerais – CEP 36132-000

15. DA ADVERTÊNCIA

15.1. Fica advertido aos candidatos que, em qualquer fase do Processo Seletivo e mesmo após a contratação, caso seja detectada ilegalidade no cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, o mesmo incorrerá na desclassificação ou destituído ora de seu cargo/função automaticamente, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

16. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da Contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, na forma de lei;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- h) Ter concluído o Ensino Médio;
- i) Residir na localidade (município).
- j) Cumprir as determinações deste Edital.

16.2. Não será chamado a firmar Contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para este fim, estabelecidos neste Edital e no prazo fixado no item anterior, vedada qualquer prorrogação ao candidato.

17. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO:

17.1. A vigência do Contrato, que deverá ser renovado a cada exercício, a partir de sua assinatura seguirá as regras da Administração Pública, de **acordo com a necessidade e interesse do Município** ou poderá prevalecer até que haja Edital para Concurso Público.

17.2. A frequência do contratado será computada pela Secretaria Municipal de Saúde/Recursos Humanos através do Controle de Ponto.

17.3. Nos termos da legislação municipal e das competências da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o seu Setor de Recursos Humanos, serão feitas avaliações periódicas de desempenho dos

Denise



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272

e-mail: psbmv@ig.com.br

Minas Gerais – CEP 36132-000

Contratados, nas quais serão avaliados quesitos como: **aptidão, assiduidade, pontualidade e demais requisitos inerentes ao cargo, não sendo o resultado cumulativo no período de duração do contrato, conforme previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.**

17.4. A insuficiência de desempenho do profissional Contratado, quando constatada em avaliação adequada, acarretará na rescisão do contrato de trabalho celebrado, bem como, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses aplicáveis, previstas no Art. 10 da Lei Federal nº 11.350/2006.

17.5. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, a responsabilidade de comunicar ao contratado a hipótese de rescisão, anterior ao prazo de vigência estipulado no contrato de trabalho, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo em ocasião que se configure motivo de rescisão por justa causa.

17.6. Ao funcionário contratado caberá:

a) Responsabilidade de comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, sua solicitação de rescisão anterior ao prazo de vigência estipulado no contrato de trabalho, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de protocolo junto Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

b) Para efeito de remuneração serão observados os vencimentos conforme **Emenda Constitucional 120/2022.**

c) Os candidatos contratados estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições para os demais Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Monte Verde-MG.

18. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO:

18.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, sendo facultado ao Prefeito Municipal a prorrogação do mesmo por mais 02 (dois) anos.

18.2. No período de validade do Processo Seletivo, na eventualidade da rescisão contratual, por interesse do contratado ou da Administração Pública, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada esta ordem.

Handwritten signature: Gouveia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro – Telefax: (32)3283-8272

e-mail: psbmv@ig.com.br

Minas Gerais – CEP 36132-000

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Na desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

19.2. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo para além das vagas estabelecidas, não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, salvo os casos previstos no item 16 e item 19 deste Edital.

19.3. O Contratado, na forma descrita neste Edital, terá seu desempenho avaliado após 30 (trinta) dias do início de suas atividades, e durante toda a vigência do contrato, devendo obter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da Avaliação de Desempenho.

19.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este Edital que serão publicados no Quadro de Avisos e site oficial da sede do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

19.5. A mudança de residência do candidato do Município implicará em dissolução do vínculo empregatício, EXCETO nos casos previstos no § 5º do Art. 6º da Lei Federal nº. 11.350/2006.

19.6. Este Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório.

19.7. O candidato aprovado deverá manter atualizado o seu endereço na Divisão de Recursos Humanos e na Secretaria Municipal de Saúde.

19.8. Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a adequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação pertinente.

19.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo – Nº 001/SMS/2024.

Santa Bárbara do Monte Verde, 29 de Abril de 2024.

Daniele Cristina de Paiva
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 001/SMS/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FUNÇÃO/CARGO DE ACS

FUNÇÃO /CARGO			Nº DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS:				
NOME DO CANDIDATO:				
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____			SEXO: () F () M	
RG Nº	ORG. EXP:	UF:	CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:	SEÇÃO:	
ENDEREÇO:				
RUA:			Nº	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CEP:	
MUNICÍPIO:			UF	
TEL: ()		TEL: ()		
E-MAIL:				
TERMO DE COMPROMISSO				
DECLARO estar ciente e de acordo com as normas do Edital do Processo Seletivo nº 001/SMS/2024, do Município de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, DECLARO ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como aceito as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo nos eventuais casos omissos e/ou situações não previstas, conforme ali estabelecido.				

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela
Inscrição

Assinatura do Responsável pelo Recebimento da
Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 001/SMS/2024

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato ou Responsável pela
Inscrição

Assinatura do Responsável pelo Recebimento da
Inscrição

Liana